



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

### ATA Nº 01 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS – EDITAIS FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Casa dos Conselhos, Camila Moraes de Oliveira, Presidente da Comissão; Paulo Zulmar Panatta, 1º Secretário e Stefany Rodrigues Wolff, 2ª Secretária e Bruna Helen dos Santos, técnica designada pela Secretaria de Assistência Social para acompanhamento das demandas e assessoramento para análise técnica das propostas apresentadas para habilitação no edital supracitado.

Foram apresentados propostas por 08 (oito) Organizações da Sociedade Civil. Efetuou-se a abertura dos envelopes com as documentações e propostas de habilitação, conforme lista anexa.

Foi apresentado 03 (três) projetos do *Instituto Paternidade Responsável*, projetos: “Cultura da Paz”, “Pós-reconhecimento, e Escutar e Acolher para Transformar Crianças e Adolescentes”. *Os projetos Cultura da Paz e Pós-reconhecimento foram habilitados* levando em consideração a análise da documentação apresentada pelos membros da comissão e verificou-se que cumpriu os requisitos do edital. Foi efetuada a análise da documentação apresentada pelos membros da Comissão e após foi aberto o envelope 2 e verificou-se que apresentou todos os documentos solicitados no edital.

O projeto "Escutar e Acolher para Transformar Crianças e Adolescentes" teve a documentação de ambos os envelopes analisada pelos membros da comissão, estando todos os documentos corretos. No entanto, no que se refere aos critérios de julgamento, especialmente quanto à adequação ao objeto proposto, o entendimento foi considerado insatisfatório. Levou-se em conta a complexidade do tema e a existência prévia de canais de escuta e acolhimento. *Dessa forma, o projeto "Escutar e Acolher para Transformar Crianças e Adolescentes" não foi habilitado.*

Foi apresentado 01 (um) projeto da *Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS*: “Sala de Estimulação Multissensorial”, o qual foi habilitado, levando em consideração a análise da documentação apresentada pelos membros da comissão e verificou-se que cumpriu os requisitos do edital. Foi efetuada a análise da documentação apresentada pelos membros da Comissão e após foi aberto o envelope 2 e verificou-se que apresentou todos os documentos solicitados no edital.

Foi apresentado 01 (um) projeto do *Instituto Orion*: “Jovem Tech”, levando em consideração a análise da documentação apresentada pelos membros da comissão e verificou-se que cumpriu os requisitos do edital. Foi efetuada a análise da documentação apresentada pelos membros da Comissão e após foi aberto o envelope 2 identificou-se que a organização apresentou de forma incompleta a documentação prevista no edital nos seguintes itens: 5.1.1 item a) Ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lages, indicando o número do





## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

presente Edital, bem como a descrição do serviço que pretende executar; e 5.1.2 item j) Certidão Negativa de Prestação de Contas emitida pela Gerência de Convênios da Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Lages. *Desta forma, conforme Edital supracitado, a Comissão solicita a apresentação de resposta a este pedido de diligência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sob pena de desclassificação da proposta ofertada.*

Foi apresentado 02 (dois) projetos da Irmandade Nossa Senhora das Graças: “Conectando Saberes: Espaço Educativo Inovador para o Fortalecimento de Vínculos” e Plantando o Amanhã: Oficinas de Vida Saudável, Cultivando Saberes e Fortalecendo Laços”, os quais foram habilitados, levando em consideração a análise da documentação apresentada pelos membros da comissão e verificou-se que cumpriu os requisitos do edital. Efetuamos também a análise da documentação apresentada no envelope 2 e verificou-se que apresentou todos os documentos solicitados no edital.

Foi apresentado 04 (quatro) projetos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lages/SC: “Ampliar para Incluir”, “Ampliação dos Serviços de Equoterapia e Terapia Assistida por Cães”, “Capacitação Continuada para Profissionais da APAE de Lages” e “Treinamento Parental para Famílias da APAE de Lages”, os quais foram habilitados, levando em consideração a análise da documentação apresentada pelos membros da comissão e verificou-se que cumpriu os requisitos do edital. Efetuamos também a análise da documentação apresentada no envelope 2 e verificou-se que apresentou todos os documentos solicitados no edital.

Foi apresentado 03 (três) projetos da Associação Lageana de Assistência Social – ALAM: “Tradição Viva – Juventude da Serra Catarinense”, “Esporte e Inclusão”, “Projeto Construção e Reforma do Centro de Ensino da ALAM”, os quais foram habilitados, levando em consideração a análise da documentação apresentada pelos membros da comissão e verificou-se que cumpriu os requisitos do edital. Efetuamos também a análise da documentação apresentada no envelope 2 e verificou-se que apresentou todos os documentos solicitados no edital.

Foi apresentado 01 (um) projeto da Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS: “Conecta Libras”. Efetuamos a análise da documentação apresentada no envelope 2 e verificou-se que apresentou todos os documentos solicitados no edital. *Procedendo a análise da documentação apresentada, a Comissão requisitou esclarecimentos em relação ao Plano de Trabalho, sendo necessário especificar o nome do Projeto, melhor detalhamento dos objetivos gerais, específicos e metodologia, objeto e sua viabilidade, aguardando conforme previsto no edital a apresentação de resposta a este pedido de diligência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sob pena de desclassificação da proposta ofertada.*





## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Foi apresentado 02 (dois) projetos do Instituto José Paschoal Baggio: *“Turismo nas Escolas: Experiências Envolventes e Prática de Cidadania”* e *“Hortas Comunitárias, Economia Circular e Produção de Alimentos sem Venenos”*, levando em consideração a análise do Plano de Trabalho apresentado aos membros da comissão e verificou-se que cumpriu os requisitos do edital. Foi efetuada a análise da documentação apresentada pelos membros da Comissão e após foi aberto o envelope 2 identificou-se que a organização apresentou de forma incompleta a documentação prevista no edital: 5.1.2 item n) Cópias do Alvará de funcionamento e de alvará sanitário da organização. *Desta forma, conforme Edital supracitado, a Comissão solicita a apresentação de resposta a este pedido de diligência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sob pena de desclassificação da proposta ofertada.*

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSCs, prevê a possibilidade de contratação de terceiros para execução do objeto da parceria, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, moralidade e publicidade. Diante disso, a contratação de MEIs não é vedada pela MROSC, mas exige rigor técnico e jurídico, considerando os seguintes pontos críticos: a) Desvirtuamento da relação de trabalho: um dos maiores riscos é a caracterização de vínculo empregatício disfarçado. O MEI não pode ser contratado para atuar com subordinação, habitualidade, pessoalidade e onerosidade – elementos típicos da relação de emprego (art. 3º da CLT). Caso a atuação do MEI configure prática de um trabalhador subordinado, a OSC poderá ser autuada por fraude trabalhista, respondendo por passivos trabalhistas e previdenciários; b) Finalidade da contratação: o serviço prestado pelo MEI deve ser eventual, técnico e autônomo, condizente com a natureza jurídica do MEI, e devidamente previsto no plano de trabalho da parceria. Deve haver comprovação da compatibilidade entre o objeto da contratação e as atividades permitidas ao MEI, conforme as normas da Receita Federal. c) Vedação à terceirização indevida: a contratação de MEI não pode substituir pessoal próprio da OSC, sob pena de caracterização de terceirização ilícita de mão de obra. Funções permanentes ou atividades-fim da entidade não devem ser realizadas por MEIs. d) Prestação de contas e transparência: a contratação deve ser justificada técnica e economicamente, estar documentada em contrato, e ser apresentada na prestação de contas da parceria, com documentos fiscais idôneos. A ausência de critério técnico ou a contratação reiterada de um mesmo MEI pode levantar suspeitas de direcionamento ou favorecimento, violando o princípio da impessoalidade.

Ademais, recomendamos às Organizações da Sociedade Civil que observem os seguintes cuidados:

- a) Evitar contratação de MEI para atividades rotineiras, permanentes ou que exijam subordinação direta;





# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

- b) Verificar se a atividade contratada é permitida ao MEI e está regularizada junto à Receita Federal;
- c) Formalizar contratos com cláusulas claras, definindo objeto, prazo, valor e forma de pagamento;
- d) Justificar tecnicamente a contratação no plano de trabalho aprovado na parceria;
- e) Registrar todas as contratações nas prestações de contas e manter os documentos comprobatórios.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada pelos presentes, vai assinada, por mim Camila Moraes de Oliveira, Presidente da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos – Editais Fundo da Infância e Adolescência - FIA e com a assinatura dos demais participantes.

gov.br Documento assinado digitalmente  
**CAMILA MORAES DE OLIVEIRA**  
Data: 22/08/2025 13:31:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Camila Moraes de Oliveira**  
**Presidente**

gov.br Documento assinado digitalmente  
**STEFANY RODRIGUES WOLFF**  
Data: 22/08/2025 14:05:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Stefany Rodrigues Wolff**  
**2ª Secretária**

gov.br Documento assinado digitalmente  
**PAULO ZULMAR PANATTA**  
Data: 22/08/2025 13:29:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Paulo Zulmar Panatta**  
**1º Secretário**

gov.br Documento assinado digitalmente  
**BRUNA HELEN DOS SANTOS**  
Data: 22/08/2025 14:17:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Bruna Helen dos Santos**  
**Assessora da Secretaria de Assistência Social**





Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente  
Secretaria Municipal de Assistência Social

LISTA DE APRESENTAÇÃO/ENTREGA DOS PROJETOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - NA MODALIDADE DE CHANCELADA PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC

Data: 20/08/2025

Local: Casa dos Conselhos

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA	INDICAR O MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA DILIGÊNCIAS
01	Marciano Terra	Instituto Patrimida de Responsável		patrimidadesresponsavel @patmos.com.br
02	Thays Rele Souza Padilha Ribeiro	Adesipr		adesipr@gmail.com
03	Liliana Jara Bet Stedille	Instituto União		lucianabst@projetos@ uniao.org.br
04	Lucimara Garcia	Simandade Nova Senhora das graças		simandadenovasenhora dasgracas@gmail.com
05	Fátia Cristina Marim	APAE		49-98428-8503





Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente  
Secretaria Municipal de Assistência Social

LISTA DE APRESENTAÇÃO/ENTREGA DOS PROJETOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - NA MODALIDADE DE CHANCELADA PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA

CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC

Data: 20/08/2025

Local: Casa dos Conselhos

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA	INDICAR O MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA DILIGÊNCIAS
06	Luiz Carlos Pflieger	ALAM		prof. pflieger@gmail.com (49) 999982.5935
07	Kaíni F. de A. Heider	APAS		vaparlages@gmail.com
08	Edite Moraes	Instituto por Pesquisa Borgio		(49) 99983.0878
09				
10				